LEI MUNICIPAL Nº 2.536, 8 DE SETEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA WALTER TIBÚRCIO

 (1924 – 1989).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA WALTER TIBÚRCIO a rua “E” do loteamento João Paulo II, com início na Rua ouro Fino e término na Rua Geraldo Coldibelli.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a lei nº 2121/85, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.